



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N°. 025/2016 – DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, 17 de junho de 2016.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo que: "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE DE GUARIBA, DO DIA 21 PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Por recair o feriado municipal do dia 21 de setembro de 2016 numa quarta-feira, no meio da semana, o fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e a realização de eventos comemorativos do aniversário de fundação da cidade vão ficar visivelmente prejudicadas pela data imprópria e inadequada à paralisação das atividades econômicas, suspensão das aulas das escolas municipais de educação básica e também do expediente normal dos serviços municipais, sobretudo, por ser útil o dia imediatamente seguinte da quinta-feira.

Com a alteração em caráter excepcional da quarta-feira para a sexta-feira imediatamente seguinte, da data de aniversário de fundação da cidade de Guariba, com a ligação direta dos dias de final de semana, os preparativos dos eventos comemorativos, sobretudo envolvendo as unidades escolares serão bem mais favorecidos, assim como para todos os demais seguimentos da sociedade local, que poderão organizar melhor o fechamento de seus estabelecimentos, às vésperas do sábado e domingo.

A Lei municipal nº 344, de 20 de fevereiro de 1967, com as alterações dadas pela Lei municipal nº 1.190, de 22 de janeiro de 1991, que regula os feriados municipais de Guariba, permanecem inalteradas e com eficácia plena, uma vez que a mudança proposta pelo presente projeto de lei alcança apenas o exercício corrente de 2016.

Expostas, de maneira objetiva, a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, as razões e os fundamentos que dão motivação a esta propositura, espero que os trâmites legislativos transcorram com a máxima brevidade possível, para que seja aprovado o projeto de lei em referência, a fim de proporcionar à sociedade local condições mais favoráveis de comemoração do feriado do dia 21 de setembro, quando se festeja a data de fundação desta cidade de Guariba.

Renovo, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e sincera consideração.
Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência o senhor Vereador, MARCOS HENRIQUE OSTI,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.**